



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2026

Autoriza o acréscimo de contribuições e a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000,00, para a entidade e os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.593, de 22 de dezembro de 2025, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, a partir do acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a contribuições à entidade a seguir especificada:

“Art. 1º (...)

| NOME DA INSTITUIÇÃO | FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|---|-------------|
| Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul de Minas | Orientar e estimular os associados para atuarem na construção do desenvolvimento sustentável do turismo local e regional. | 20.500,00 |

(...)”

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, conforme o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO | FICH A | FONTE DE RECURSO | VALOR |
|--|--------|------------------|-----------|
| 02.10.01.23.695.0013.0020 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS MALHAS DO SUL DE MINAS | | | |
| 3350 41 - CONTRIBUIÇÕES | 460 | 1.500.000.0000 | 10.000,00 |

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

| CLASSIFICAÇÃO | FICH A | FONTE DE RECURSO | VALOR |
|---|--------|------------------|-----------|
| 02.04.00.14.422.0001.0017 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À GUARDA MIRIM MARIO ALFREDO TEODORO | | | |
| 3350 41 - CONTRIBUIÇÕES | 088 | 1.500.000.0000 | 10.000,00 |

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 23 de abril de 2026.


CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o acréscimo de contribuições à Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul de Minas, bem como viabilizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando o fortalecimento das ações voltadas ao desenvolvimento do turismo local e regional.

A referida entidade desempenha papel relevante na organização, promoção e estímulo das atividades turísticas, especialmente no segmento das malhas, que constitui importante vetor econômico do Município de Inconfidentes e de toda a região do Sul de Minas Gerais. O incremento do valor destinado à associação permitirá ampliar suas iniciativas, fomentar o turismo sustentável e fortalecer os empreendimentos locais, gerando emprego, renda e maior visibilidade para o município.

Ressalta-se, ainda, que os recursos ora propostos contribuirão diretamente para a viabilização de projetos estruturantes, como a elaboração de roteirização turística regional, conforme proposta técnica apresentada, a qual contempla municípios integrantes do circuito, incluindo Inconfidentes. Tal iniciativa tem como objetivo organizar e integrar a oferta turística existente, promovendo a criação de roteiros estruturados, a qualificação dos serviços, o fortalecimento da identidade regional e o estímulo ao empreendedorismo local.

A implementação dessas ações envolve etapas fundamentais, como o levantamento de dados da oferta e demanda turística, o envolvimento dos atores locais, a análise de mercado e a avaliação dos impactos socioeconômicos e ambientais, culminando na criação de produtos turísticos organizados e competitivos. Trata-se, portanto, de investimento estratégico que potencializa a integração regional e amplia as oportunidades de desenvolvimento sustentável.

A abertura do crédito suplementar está em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal nº 4.320/1964, sendo os recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, sem prejuízo ao equilíbrio das contas públicas.

Dessa forma, a medida proposta revela-se necessária e oportuna, uma vez que contribui diretamente para o desenvolvimento econômico e turístico do Município, razão pela qual se espera a aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Vereadores.

Inconfidentes, 23 de abril de 2026.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA

Prefeito Municipal